



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ATA Nº 2

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-SEMSAD

QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

CAPS AD III e/ou UAA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 117.761, com vigência a partir do dia 22 de Setembro de 2021, formada pelos servidores **Vanessa Pires do Rosario** (Presidente - servidora lotada na Secretária Municipal de Compras e Licitações-SECOL), **Patrícia de Oliveira Basotti** (servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD), e a servidora **Luzimara Silveira Motta** (servidora lotada na Secretaria Geral de Governo-SGG), para análise e julgamento da documentação apresentada pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IDEAS**, no Chamamento Público nº 03/2022.

O objeto do instrumento convocatório é a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de São Leopoldo, para a seleção e celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial: CAPS AD III e/ou UAA, nos termos do Decreto Municipal nº 9.210/19 e da Lei Federal nº 9.637/1998.

O prazo para entrega da documentação pelas interessadas no certame encerrou-se no dia 12/08/2019, às 14h00, conforme item 4.1 do Edital.

A Comissão de Qualificação exarou a Ata nº 1 do Chamamento Público nº 003/2022, em 22/08/2022, deferindo parcialmente o pedido de qualificação como organização social perante esta municipalidade da instituição **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, condicionado à comprovação da alínea "f" do tem 5.1.2 do Edital. Contudo, a empresa não se manifestou.

Por sua vez, em 31/08/2022, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IDEAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, interpôs recurso à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD, através do Ofício nº 1281/2022, requerendo que sua documentação fosse analisada pela Comissão de qualificação do referido certame, eis que a havia entregue, por equívoco, em setor distinto do previsto no Edital.

Dessa forma, o recurso foi analisado pela Procuradoria Geral do Município-PGM, o qual concluiu por seu conhecimento, e no mérito, para que fosse oportunizada a participação do IDEAS no certame, em igualdade de condições com os demais participantes.

Assim, da análise da documentação, a Comissão **defere** o pedido do interessado IDEAS, tendo sido preenchidos os requisitos editalícios.

Por fim, a Comissão de Qualificação verifica que o Instituto possui comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área de Saúde em gerência de estabelecimento de saúde, considerando as especificações dos serviços estabelecidas no Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, e os atestados de capacidade técnica apresentado pelo interessado.

Assim, diante do julgamento da Comissão de Qualificação, encaminha-se ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para despacho conclusivo, o qual decidirá pelo




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

deferimento ou indeferimento da qualificação em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação.

Do ato que decida pela não qualificação da entidade, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, conforme item 7.1 do Edital, sendo responsabilidade das requerentes à observância ao cumprimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela presidente e demais componentes da Comissão de Qualificação.


Vanessa Pires do Rosario
Presidente da CQ- SECOL


Patrícia de Oliveira Basotti
Componente da CQ - SEMSAD


Luzimara Silveira Motta
Componente da CQ-SGG